



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência
e-mail

Sua comunicação
2018-06-06

Nossa referência
SAI-GAPS/2018/443

PONTA DELGADA
2018-06-22

**ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 136/XIII/3.ª (GOV) ALTERA O CÓDIGO DE TRABALHO, E
RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO, E O CÓDIGO DOS REGIMES CONTRIBUTIVOS
DO SISTEMA PREVIDENCIAL DE SEGURANÇA SOCIAL**

Exm.ª Senhora,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta supra referenciada à qual o Governo dos Açores na obsta, na generalidade, conquanto as alterações propostas tenham sido precedidas de negociação e compromissos assumidos entre o Governo da República e os Parceiros Sociais em sede de concertação social, e estejam ressalvadas as atribuições e competências próprias da Região em matéria laboral (cfr. artigo 227.º n.º 1 alínea a) da Constituição conjugado com o artigo 61.º do Estatuto Político-Administrativo).

Neste sentido propõe-se o aditamento do seguinte artigo:

“Artigo 9.º-A

Regiões Autónomas

A presente Lei aplica-se às regiões autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo da legislação de âmbito regional existente e do exercício das competências legislativas e regulamentares dos respetivos órgãos de governo próprio.”

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE, EM EXERCÍCIO

Guilherme Marinho
GUILHERME MARINHO